ATA N° 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL *Nº* 007/2014 – PMC

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze (07/02/2014), às 09h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio para execução de Pregão Presencial, instituída pelo Decreto 002/2014, publicado no D.O.M. de 02 de janeiro de 2014, na condição de Pregoeiro: Elias Cilas Oliveira, estando presente os membros da Equipe de Apoio: Adriano Heinzen e Vilma Inês Definski, para recebimento dos envelopes, julgamento das propostas e exame da documentação da empresa participante do Pregão Presencial n.º 007/2014, que tem por objeto: Aquisição de Câmaras de Vacinas para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia **.** Iniciada a sessão verificou-se a participação de 02 (duas) empresas: **1) INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n° 78.589.504/0001-86, representada pelo Sr. Elmer Gasparini Lins, portador do RG:6.205.819-6 SSP/PR e CPF:007.241.949-08; **2)ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, representada pelo Sr. Euclides Luiz Tomazelli, portador do RG:3.145.703-2 SSP/PR e CPF:060.116.839-91. Na seqüência, o Sr. Pregoeiro verificou o credenciamento das participantes e solicitou aos proponentes a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, após a entrega e conferencia das mesmas as proponentes foram habilitada para a próxima etapa do certame, passou-se então a rubrica e abertura dos envelopes contendo as propostas, tendo seu conteúdo analisado e rubricado pelos membros da Comissão e pelos proponentes. Da análise da proposta da proponente **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** verificou-se que os produtos em questão não tem Registro na ANVISA, bem como não atendem a especificação do objeto do Edital, assim sendo a empresa foi desclassificada, oportunidade em que, quando questionado o representante da empresa apresentou outro documento com especificação do objeto cotado, comprovando-se a incompatibilidade do objeto do Edital. Renunciou expressamente o direito de recurso. Dando prosseguimento o pregoeiro solicitou ao representante da empresa participante para iniciar os lances verbais para o **ITENS 01 e 02**, descrito no **Anexo I** Da presente ata. Após o término de cada etapa de lances, sendo declarado seu respectivo vencedor, o envelope de habilitação da proponente foi aberto e as documentações analisadas. Os lances, bem como, seu respectivo vencedore constam na planilha de lances anexa ao processo. Perguntado aos presentes se gostariam de constar algo em ata as empresas o mesmo manifestaram-se favoravelmente com o que está exposto na presente, inclusive, renunciando à interposição de recursos para o presente certame. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a

sessão da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. O envelope de documentação da empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos foi devolvido intacto e lacrado à seu representante.

ELIAS CILAS OLIVEIRA
Pregoeiro

ADRIANO HEINZEN
Membro

VILMA INES DEFINSKI
Pregoeiro

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Euclides Luiz Tomazelli

INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
Elmer Gasparini Lins